REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "AMIGO INDICA"

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a promoção "Amigo Indica", promovida pela **V1 TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.437.907/0001-97**, com sede na Rua Piraí, nº 27, Sala 01, Boa Esperança, Seropédica/RJ, CEP 23894-874, telefone **(21) 2682-2429**, doravante denominada **V1 Telecom**.

I. DA PROMOÇÃO

1. A promoção consiste na concessão de **50% de desconto em 1 mensalidade** ao assinante que indicar um amigo (indicador) e de **50% de desconto em 1 mensalidade** ao amigo indicado que contratar a V1 Telecom e pagar a 1ª mensalidade, observadas todas as condições previstas neste regulamento.
2. A indicação é feita exclusivamente pelo **aplicativo V1 Telecom** (Central do Assinante), na área "Indique um amigo", informando o CPF ou CNPJ, o nome e o celular com DDD do amigo.
3. O indicador declara ter autorização do amigo para informar esses dados à V1 Telecom.
4. A contratação pelo amigo é feita pelos canais oficiais de atendimento da V1 Telecom e segue as condições comerciais vigentes, incluindo a viabilidade técnica no endereço de instalação.

II. DOS PARTICIPANTES

5. Poderá indicar o assinante que, na data da indicação, possua cadastro ativo e pelo menos um contrato ativo de prestação de serviço de internet com a V1 Telecom.
6. Poderá ser indicado quem se tornar **cliente novo** da V1 Telecom dentro do prazo do item 10, assim entendido aquele cujo cadastro de cliente foi criado a partir da data da indicação, ou até 2 (dois) dias antes dela, com contrato ativo ou em instalação.
7. Não poderá ser indicado quem:

 a) já é ou já foi cliente da V1 Telecom antes do período previsto no item 6;
 b) possua contrato cancelado na V1 Telecom;
 c) possua mais de um cadastro de cliente com o mesmo CPF/CNPJ;
 d) possua cadastro em situação diferente de ativo ou em instalação;
 e) seja o próprio indicador.

8. Cada CPF/CNPJ poderá ser indicado por apenas **1 indicador por vez**, valendo a primeira indicação registrada no aplicativo. Cada cliente poderá ser vinculado como indicado uma única vez.
9. A indicação será recusada, sem registro, quando o CPF/CNPJ ou o celular forem inválidos, o CPF/CNPJ já tiver sido indicado ou não puder ser indicado, ou o indicador não atender ao item 5.

III. DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

10. O indicado terá **30 (trinta) dias**, contados da data da indicação, para se tornar cliente novo da V1 Telecom.
11. Se o indicado não contratar dentro desse prazo, a indicação expira e o indicador é avisado pelo aplicativo. O CPF/CNPJ poderá então ser indicado novamente.
12. A confirmação da contratação é automática e pode levar algumas horas após o cadastro do cliente.

IV. DO BENEFÍCIO

13. Cada indicação confirmada gera **2 (dois) descontos de 50% (cinquenta por cento)** de uma mensalidade: um para o indicador e outro para o indicado.
14. Os dois descontos somente serão liberados após o **pagamento da 1ª mensalidade pelo indicado**, ainda que com atraso. Enquanto ela não for paga, os descontos ficarão aguardando.
15. O desconto é calculado sobre o valor de tabela dos planos com contrato ativo do beneficiário na data do lançamento. Quando houver mais de um contrato ou combo, vale o grupo de maior valor, e o desconto é dividido proporcionalmente entre esses contratos.
16. O desconto refere-se exclusivamente ao valor recorrente do plano de internet contratado, não abrangendo taxas, serviços adicionais, equipamentos, multas, juros, encargos, negociações anteriores ou outros valores que não componham a mensalidade regular do plano.
17. O benefício não será convertido em dinheiro, crédito em conta, PIX, transferência, abatimento de débitos anteriores ou qualquer outra forma de pagamento, e é pessoal e intransferível.
18. Não há limite de indicações por indicador. Cada indicação confirmada gera um desconto, aplicado conforme o capítulo V.

V. DA APLICAÇÃO DOS DESCONTOS

19. Após a liberação, o desconto é lançado automaticamente na próxima fatura do beneficiário ainda não emitida.
20. O desconto do indicado é aplicado a partir da **2ª mensalidade**, uma vez que a 1ª deve ser paga integralmente para liberar os descontos.
21. Os descontos não se acumulam na mesma fatura. O beneficiário com mais de um desconto receberá um por mensalidade, em faturas seguidas, na ordem das indicações confirmadas.
22. O indicador e o indicado podem acompanhar pelo aplicativo a situação de cada indicação e de cada desconto, e recebem notificações quando o amigo contrata, quando o desconto é liberado e antes do fim dos prazos. A ausência do aplicativo ou de notificações não altera os prazos nem as regras deste regulamento.

VI. DO CANCELAMENTO

23. Os dois descontos serão cancelados quando o indicado cancelar todos os seus contratos sem ter pago a 1ª mensalidade.
24. O desconto ainda não lançado será cancelado quando o beneficiário não possuir mais nenhum contrato ativo.
25. Um desconto já aplicado em fatura não será reembolsado nem convertido em crédito em caso de cancelamento posterior do contrato.

26. A V1 Telecom reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas e de cancelar a indicação e os descontos ainda não lançados em caso de indícios de fraude, uso de dados de terceiros sem autorização, duplicidade, irregularidade ou descumprimento deste regulamento.

VII. DOS DADOS PESSOAIS

27. O CPF/CNPJ, o nome e o celular do indicado serão usados apenas para identificar a contratação, vincular a indicação, conceder os descontos e permitir o contato da equipe comercial da V1 Telecom com o indicado, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

28. O aplicativo não exibe ao indicador o CPF/CNPJ do indicado nem dados de faturamento dele. O indicado poderá solicitar a exclusão de seus dados pelos canais oficiais de atendimento.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

29. A participação nesta promoção implica a aceitação integral de todos os termos e condições deste regulamento.

30. A promoção é válida a partir da publicação deste regulamento, por prazo indeterminado, podendo ser suspensa, alterada ou encerrada a qualquer momento, a critério da V1 Telecom, mediante divulgação no site https://v1telecom.com.br/promocoes. Indicações já registradas seguem as regras vigentes na data em que foram feitas.

31. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos relacionados à presente promoção serão analisados pela V1 Telecom por meio de seus canais oficiais de atendimento, inclusive pelo telefone (21) 2682-2429.

32. O presente regulamento estará disponível no site https://v1telecom.com.br/promocoes.

33. Fica eleito o foro da Comarca de Seropédica/RJ para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.